

Porto Alegre, 16 de agosto de 2021.

**Orientação Técnica IGAM nº 20.443/2021.**

**I.** O Poder Legislativo Municipal de Itaqui solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 45, de 9 de agosto de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 57.142,00 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais) no orçamento vigente.

**II.** Sugere-se a alteração da redação do art. 2º do Projeto de Lei para: "...ao Crédito Especial o excesso de arrecadação através do convênio...", conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964:

Art. 43 (...)

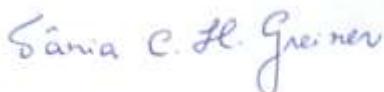
§ 1º (...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

A alteração da redação do art. 2º do projeto em tela poderá ser feita através de emenda parlamentar.

**III.** Nestes termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 45, de 9 de agosto de 2021, desde que seja feita alteração na redação do art. 2º do Projeto de Lei; *lembrando que poderá ser feita através de emenda parlamentar*, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo.

O IGAM permanece à disposição.



**Tânia Cristine Henn Greiner**  
**Contadora, CRC/RS 53.465**  
*Consultora do IGAM*